

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****Sumário**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PROCESSO N.2667/2024-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2024	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	3
AUTO DE INFRAÇÃO 1228	4
ERRATA - EDITAL Nº 001/SMCT/2024	5
PORTARIA Nº 59/GAB, DE 30 DE AGOSTO DE 2024	6
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2024 - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	7

SETEMBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 393/2024

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava**CNPJ:** 45.189.305/0001-21**Endereço:** Rua Cap. Carlos de Moura, 243**Telefone:** (12) 3654-6600**Site:** <https://cacapava.sp.gov.br>**Câmara Municipal de Caçapava****CNPJ:** 48.408.496/0001-63**Endereço:** Praça da Bandeira, 151**Telefone:** (12) 3654-2000**FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)****CNPJ:** 50.453.703/0001-43**Endereço:** Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450**Telefone:** (12) 3654-8800**E-mail:** comunicacao@fusam.com.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PROCESSO Nº 2667/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 71, inc. II, §4º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, além do art. 21 da Lei de Introdução as normas do Direito Brasileiro, e

Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº 2667/2024 que originou a Dispensa nº 011/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada pra Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das Câmaras de Refrigeração de Vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde com o Fornecimento de Peças de Reposição;

Considerando a justificativa contida nos autos às fls. 157, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo teor esclarece que, atendendo os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, as Câmaras de Vacinas estão sob a responsabilidade da Organização Social contratada pelo município.

RESOLVE:

REVOGAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO contido nos autos de nº 2667/2024, por razões de conveniência e oportunidade que melhor atende o interesse público nos termo do Art. 71, inc. II, §4º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, além do art. 21 da Lei de Introdução as normas do Direito Brasileiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caçapava, 20 de agosto de 2024.


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 033/2024, Processo Interno nº 4671/2024**

Tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. A Prefeita HOMOLOGA o objeto à empresa EMP COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO LTDA. para o fornecimento do Lote 1, no valor máximo total de até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) conforme as propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos.

Auto de infração 1228

Vigilância em Zoonoses

Fica notificado o Sr. Olimpio Simoni do Auto de Infração 1228 referente a rua João Dias Guimarães , n. 237 , Vila São João , Caçapava , por manter local propício a criação e infestação de animais sinantrópicos.

O infrator poderá oferecer defesa do auto no prazo de 15 dias a partir da publicação .

Fica esclarecido que este proprietário está sendo notificado por edital, conforme artigo 6º § 3º da Lei Municipal nº 4978/2010, porque não foi encontrado no endereço que forneceu ao Município de Caçapava para a notificação ser entregue, passando, então, a ter endereço incerto e não sabido.

Errata – Edital Nº 001/SMCT/2024

A Secretaria de Cultura e Turismo torna pública a errata referente ao resultado da quarta habilitação do Credenciamento Cultural de músicos, artistas e profissionais de arte e cultura para o Programa Viva a Cultura 2024

Onde se lê:

Modalidade: APRESENTAÇÃO MUSICAL				
Inscrição	Artista	Segmento	Classificação	Resultado
2	Wagner Leandro Ribeiro	Dupla e Trio (musica regional)	1	Sim
5	Givanildo Almeida Dias	Solo e dupla (piseiro)	4	Sim
7	Rafael Donizeti Santos	Banda 4 e 6 integrantes (música sertaneja)	2	Sim
12	Edson Dias Grilo (PJ)	Banda 6 integrantes (forró e reggae)	3	Sim
1	Benedito de Souza	Dupla (música sertaneja raiz)	-	Não
3	Jorge Roberto Ferreira Brasil	Inscrição invalida	-	Não
11	Bruno Martins Fernandes	Trio (blues rock)	-	Não
Modalidade: OFICINA				
4	Marcelo Augusto Robim e Souza (PJ)	Artes visuais (dublagem, voz original e trilha sonora)	1	Sim
14	Rogério Marinho da Cunha	Música	2	Sim
15	Ricardo Mainho da Cunha	Música	3	Sim
Modalidade: LITERATURA				
8	Celso Luiz Batista dos Santos	Contação de história	1	Sim
9	João Inácio Correa	Contação de história	2	Sim
6	José Rberto Nogueira Barros	Contação de história	3	Sim
10	Maria Aparecida de Oliveira	Contação de história	4	Sim
Modalidade: GUIA TURÍSTICO				
13	Débora Carolina dos Santos	Guia turístico	1	Sim

Leia-se:

MODALIDADE: APRESENTAÇÃO MUSICAL				
Inscrição	Artista	Segmento	Classificação	Resultado
2	Wagner Leandro Ribeiro	Dupla e Trio - Música Regional	1ª	Habilitado
7	Rafael Donizeti Santos	Banda (4 e 6 integrantes) - Sertanejo	2ª	Habilitado
12	Edson Dias Grilo	Banda (6 integrantes) - Forró e Reggae	3ª	Habilitado
5	Givanildo Almeida Dias	Solo e dupla - Sertanejo e Piseiro	4ª	Habilitado
1	Benedito de Souza	Dupla (Sertanejo Raiz – moda de viola)		Inabilitado
3	Jorge Roberto Ferreira Brasil	Solo, Dupla e Trio (Bolero e Serestas)		Inabilitado
11	Bruno Martins Fernandes	Trio (Blues/Rock)		Inabilitado
MODALIDADE: ARTES CÊNICAS (TEATRO/DANÇA/CIRCO/ LOCUÇÃO/ Locutor)				
Inscrição	Artista	Segmento	Classificação	Resultado
3	Jorge Roberto Ferreira Brasil	Teatro e Dança (Grupo 4 e 5 Integrantes)		Inabilitado

MODALIDADE: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: CULTURA POPULAR E TRADICIONAL				
Inscrição	Artista	Segmento	Classificação	Resultado
3	Jorge Roberto Ferreira Brasil	Cia (mínimo 10 integrantes)		Inabilitado
MODALIDADE: OFICINEIRO				
Inscrição	Artista	Segmento	Classificação	Resultado
4	Marcelo Augusto Robim e Souza	Audiovisual (dublagem, voz original e trilha sonora)	Renovação	Habilitado
14	Rogério Marinho da Cunha	Música - Sopro	1ª	Habilitado
15	Ricardo Marinho da Cunha	Música - Sopro	2ª	Habilitado
MODALIDADE: LITERATURA				
8	Celso Luiz Batista dos Santos	Contação de história	1ª	Habilitado
9	João Inácio Correa	Contação de história	2ª	Habilitado
6	José Roberto Nogueira Barros	Contação de história	3ª	Habilitado
10	Maria Aparecida de Oliveira Santos	Contação de história	4ª	Habilitado
MODALIDADE: GUIA DE TURISMO				
13	Débora Carolina dos Santos Eleotério	Guia turístico	1ª	Habilitada

PORTARIA Nº 59/GAB, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria nº 02/GAB, de 09 de janeiro de 2023, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos Socioassistenciais para os anos de 2023/2024.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, da Portaria nº 02/GAB, de 09 de janeiro de 2023, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Projetos Socioassistenciais para os anos de 2023/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

I - Dárcia Valéria de Lima Coutinho;

II - Jucilaine dos Santos Pedrosa;

III - Paulo Henrique Pinto;

IV - Roberta Ayslaine Alves Pouso;

V - Telma Takahashi de Andrade.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de agosto de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/24– MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**Número do Contrato de Gestão: 070/2024****Processo Administrativo: 5384/2021**

Dispensa nº 90007/; Contratante: Município de Caçapava. Contratada: **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**; CNPJ: 47.708.771/0001-00; Objeto: **GERENCIAMENTO, OPERAIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRECIONADAS A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF; PROGRAMA DE APOIO MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO BÁSICA – AMAB/ E-MULTI, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, PROGRAMA MELHOR EM CASA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR; UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA; EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA;. CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO ATENÇÃO ESPECIALZADA.**; Fica aditdo o presente contrato em 11,4823584983% equivalentes a R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) mensais, passando o valor do contrato de R\$ 29.262.280,92 (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) para R\$ 32.622.280,92 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitenta reais e noventa e dois centavos); Término da Vigência: 29/04/2025, Valor atualizado do contrato: R\$ 32.622.280,92; Data de assinatura: 01/08/2024.